

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

20 de agosto de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
Lei Municipal n.º 711/2015 de 07 de abril de 2015

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01/2020

“Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Mamede – PB para o ano de 2021”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n.º 711/2015 de 07 de abril de 2015;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 23/2020 de 14 de agosto de 2020 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mamede – PB criado pela Lei Municipal nº 711/2015 de 07 de abril de 2015;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 18/2020 de 14 de agosto de 2020 que designa a operacionalidade administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Mamede – PB;

CONSIDERANDO, que o financiamento das ações devem integrar o orçamento anual do município de São Mamede – PB;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- CMDCA em reunião ordinária nesta data;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Mamede – PB para o ano de 2021, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 19 de agosto de 2020.

PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO
Presidenta do CMDCA